



Barra dos Coqueiros

De Volta ao Progresso

Lei nº 13/94

(de 19 de agosto de 1994)

Dá denominação à Escola Municipal, localizada no Loteamento Olimar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Escola Pública Municipal, localizada no Loteamento Olimar, será denominada Escola de 1º Grau "Professora Creuza Gomes dos Santos";

Art. 2º - As despesas que decorrem da aprovação da presente, correrão por conta da dotação orçamentária própria;

Art. 3º - Esta Lei terá vigência, após a data de sua aprovação;

Art. 4º - Ficam revogadas, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de agosto de 1994.

Natanael Mendes Moura
PREFEITO MUNICIPAL